



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 780, DE 08 DE MAIO DE 2020.

Abre um crédito especial, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 387.264,00 (trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais) no orçamento em vigor

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso das atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 58, inciso IV do da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO disposto na Lei Nº 4354/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 387.264,00 (trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais) no seguinte crédito orçamentário:

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

01 - Secretaria da Educação - Recursos Vinculados

12.361.0045.1.157.000 - Material Permanente para o Transporte Escolar

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 387.264,00

Fonte de Recursos: 1129 – Aquisição de Ônibus Escolar

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Giovane Sampaio da Silva
Secretário Municipal da Administração

Página 1 de 1